

RESOLUÇÃO nº 16/2021

“Dispõe sobre a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Campo Real.”

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio de seu Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros com assento junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real, que passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Presidente	Patricia M. Melhem Rosas	Pró-Reitora Acadêmica
Vice-presidente	Edson Aires da Silva	Reitor
	Ayres Siqueira Silva	Pró-Reitor de Planejamento e Administração
	Moana Rodrigues França	Pró-Reitora de Pós Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão
Coordenadores de Curso	Pedro Paulo Papi	Administração
	Iris Parada Soares de Souza	Arquitetura e Urbanismo/ Design de Interiores
	Ghennifer Fornari	Biomedicina
	Fábio Primak	Ciências Contábeis
	Vanessa Lobato	Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)
	Elizania Caldas Faria	Direito
	Altair Justus Neto	Enfermagem



	Eliza Gralak	Engenharia Agrônômica
	Bárbara Pergher	Engenharia Civil
	Bruno de Andrade Maron	Engenharia de Produção
	Isabelle C. Gomes	Engenharia de Software
	Carlos Roberto Borsato	Engenharia Elétrica
	Thiago Bezerra	Engenharia Mecânica
	Marcos. V. Ruski	Fisioterapia
	Guilherme Ribas Taques	Medicina
	Moana Rodrigues França	Medicina Veterinária
	Simone C. Benincá	Nutrição/Gastronomia
	Marcelo Oliveira	Psicologia
Coordenação de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão	Luiz Eduardo Horst	
Coordenador da Avaliação Institucional	Rafael Martini Pedroso	
Secretária Geral	Fabille da Silva Bastos	
Representantes do Corpo Docente	Adriana Loli	Professora em diversos cursos – Coordenadora de Atividades Complementares
	Jonatan Mariani	Curso de Administração
	Luiz Eduardo Horst	Professor no Curso de Direito
	Sandro Roberto Mazurechen	Professor em vários cursos da IES
	João Ricardo R. Teixeira	Professor Curso de Direito

Representante Discente	Maria Dalila de Abreu Nunes	Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária
	Caroline do Nascimento	Acadêmico do Curso de Enfermagem

Art. 2º. O mandato inicia-se a partir da publicação da presente resolução e estende-se pelos prazos regimentais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 10 de junho de 2021.



Professor Edson Aires da Silva

Reitor

